REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 546/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o ISS Tecnológico tem o objetivo de fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico no Município, permitindo a dedução do pagamento do Imposto sobre Serviços (ISS);
b) nesse caso, todo o ISS gerado na Cidade poderá ser revertido em descontos e vantagens para serem utilizados nas empresas especializadas em serviços de tecnologia da informação estabelecidas na Cidade;
c) para participar, os empresários devem comprovar recolhimento regular do ISS e apresentar crescimento real anual do tributo, de forma que aqueles que apresentarem recolhimento anual inferior a R$ 360 mil podem ter um incentivo de até 50% do ISS recolhido no ano anterior; além disso, 80% do valor do incentivo, obrigatoriamente, devem ser aplicados dentro do Município;
d) com essa iniciativa, cria-se a possibilidade das micro e pequenas empresas aumentarem e melhorarem seu nível de informatização através do consumo de serviços das empresas especializadas instaladas na própria Cidade;
e) essa iniciativa foi promovida pelo governo de Curitiba, em parceria com o Sebrae, atraindo quase 250 empresas de TI no 1º ano de vigência,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade técnica para a instituição do ISS Tecnológico.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires